

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria de Cultura, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura e Esportes
- 1.2. Servidor da unidade: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
- 1.3. Cargo/Função: Assistente de Cultura
- 1.4. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Contratação da cantora DANI AGUIAR para uma apresentação no São João da Torre.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Considerando que as comemorações das festas populares, como o São João, é uma verdadeira tradição, que continua viva em nossas comunidades e são realizadas todos os anos em Toritama e em toda região, e através das festas tradicionais, que trazemos aos munícipes uma alegria contagiante a todos nestes momentos únicos. E o São João da torre dos bairros, como é conhecido nossa festa no período junino, e um evento raiz que buscar levar e valorizar esta cultura tão importante para nós nordestinos, que crescemos vivendo juntos em comunidade participando dessas comemorações juninas, e uma tradição que a anos vem sendo valorizada em nosso município.

O São João da Torre, constituindo-se em um importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região neste período junino, como se sabe, o aquecimento na economia do nosso município, e visto por todos os comerciantes locais, abrindo também neste período novas oportunidade de emprego no comércio, da indústria e das atividades de serviços em geral. O impacto das festividades juninas é evidente em setores como a feira do jeans, parque das feiras, alimentação, hotelaria, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Por fim, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Por fim, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

4. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

4.1. Grau de prioridade:

- 4.1.1. ☐ grau máximo;
- 4.1.2. ☒ grau médio; ou
- 4.1.3. ☐ grau mínimo.



4.2. Data em que deve ser disponibilizada: junho de 2025.

4.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

- 4.2.1.1. ☐ prazo essencial;
4.2.1.2. ☐ prazo crítico; ou
4.2.1.3. ☒ prazo ideal.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

- 5.1. Servidor: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
5.2. Cargo/Função: Assistente de Cultura
5.3. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama-PE, 26 de maio de 2025.

Eduardo Ramon V. da Silva
Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assistente de Cultura
Secretaria de Cultura e Esportes

José Adilson da Silva
José Adilson da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
Portaria GM Nº 004/2025

Assinado